



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.929, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0247	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 47.020,00(quarenta e sete mil e vinte reais)
0322	02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0120-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00(três mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0187	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00(três mil reais)
0214	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 22.733,58(vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
0230	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 18.959,09(dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)
0248	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)
0260	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.370,04(um mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos)
0266	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.957,29(dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal